

## AGREEMENT

Alltech and Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) and Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) Strategic Research Alliance (SRA)

A strategic Research alliance is made by and among:

1. Alltech, Inc., with headquarters at 3031 Catnip Hill Road, Nicholasville, KY 40356, USA represented in Brazil by Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda., a Brazilian company with its principal place of business at Rua Curio, 312 – Araucaria – Parana, CEP 83705-552 hereinafter referred to collectively as “Alltech” and is duly represented by Dr. Karl Dawson; and
2. Universidade Federal de Santa Catarina, hereinafter referred to as UFSC, a legal entity under public Law, federal autarchy, CNPJ under no. 87.899.526/0001-82, based in the Campus Universitário, Trindade, Florianópolis/SC, here represented by its Rectory Profa. ROSELANE NECKEL, CPF nº 641.354.119/91 e CI nº 1.812.211-6/SSP/SC
3. Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – hereinafter referred to as “FAPEU,” a legal entity, non-profit organization, established by the Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ under no. 83,476,911 / 0001-17 and Municipal Registration No. 61274-0, based in the Campus Universitário of UFSC, PO Box 5153, Trinity, Florianópolis / SC, CEP 88040-970, here represented by its Superintendent Mr. Gilberto Vieira Angelo, Brazilian, married, enrolled in RG No. 122899-4 SSP / SC and CPF 179758409-04 and
4. Alltech, UFSC and FAPEU are hereinafter referred to individually as a “Party” and collectively as the “Parties”

**WHEREAS**, Alltech is a leading global animal nutrition and health company with its worldwide headquarters in Nicholasville, Kentucky, U.S.A. Alltech has over thirty years of research experience in animal nutrition and health that has allowed Alltech to

## ACORDO DE PARCERIA

Aliança de Pesquisa que celebram entre si a Alltech, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)

Uma Aliança de Pesquisa Estratégica é feita por e entre:

1. Alltech, Inc., com escritório central em 3031 Catnip Hill Road, Nicholasville, KY 40356, USA representada no Brasil pela Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda., uma sociedade constituída no Brasil com sede na Rua Curió, 312 – Araucária – Paraná, CEP 83705-552 ambas doravante mencionada coletivamente “Alltech” devidamente representada pelo Dr. Karl Dawson; e
2. Universidade Federal de Santa Catarina, doravante denominada UFSC, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pela sua Reitora Profa. ROSELANE NECKEL, CPF nº 641.354.119/91 e CI nº 1.812.211-6/SSP/SC, e
3. Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina na forma de escritura pública lavrada às fls. 199v a 200, do livro 272, do Tabelionato de Notas de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5153, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. Gilberto Vieira Angelo, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 122.899-4 SSP/SC e CPF nº 179.758.409-04
4. A Alltech, UFSC e a FAPEU serão doravante individualmente mencionadas como “Parte” e coletivamente como as “Partes”.

**CONSIDERANDO**, que a Alltech é uma companhia líder global em saúde e nutrição animal com sua sede mundial em Nicholasville, Kentucky, U.S.A. A Alltech possui cerca de trinta anos de experiência em pesquisa sobre saúde e nutrição animal o que permitiu

AKC

develop and manufacture innovative, natural feed supplements for animal industries;

**WHEREAS**, the Law for the Encouragement of Innovation, Law No. 10.973 / 2004, art. 9, regulated by Decree No. 5.563 / 2005, art. 10, which is provided to the university partnership agreements for joint activities of scientific and technological research and development of technology, product or process, with public and private institutions;

**WHEREAS**, Alltech and UFSC wish to enter into a Strategic Research Alliance (SRA) in the research sector which focuses on fish nutritional management.

**WHEREAS**, the project execution will be responsibility and coordinated by Prof. Dra. Débora Machado Fracalossi, according to the project approved by the Department of Aquaculture, Federal University of Santa Catarina – UFSC

**NOW THEREFORE**, based upon mutual exchange of promises and other good and valuable consideration, the Parties hereby agree as follows.

1. **The Research Alliance:** This SRA shall begin after signing and end five years thereafter, unless renewed on an annual basis by the Parties in writing.
2. **Objectives of the SRA:** The key objective of this SRA is to establish a longer and deeper relationship among the Parties for their mutual benefit, in which the research priorities and research projects are entered into as a part of this SRA giving the Parties access to the broad competence bases available in both Parties.
3. **Specific Objectives of the SRA:** It is the intention of the Parties that the focus of this SRA will be research pertaining to fish nutritional management, as mutually agreed in the Framework of Project (Attachment A) and any subsequently developed mutually agreed upon written action plans. This SRA is not restricted to these topics and may be expanded by mutual written consent by the Parties.
4. **Project Management:** The SRA management committee will develop a strategic plan and research agenda which will be developed by

a Alltech desenvolver e fabricar inovadores suplementos nutricionais naturais para a indústria animal;

**CONSIDERANDO**, que a Lei de Incentivo à Inovação, Lei nº 10.973/2004, art. 9º, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005, art. 10, que é facultado à universidade celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas;

**CONSIDERANDO**, que a Alltech e a UFSC desejam estabelecer um Acordo de Parceria com foco em nutrição de peixes.

**CONSIDERANDO**, que a execução do acordo ocorrerá por responsabilidade e coordenação da Profª. Dra. Débora Machado Fracalossi, conforme projeto aprovado pelo Departamento de Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

**ENTÃO, PORTANTO**, as Partes pelo presente acordam o seguinte:

1. **A Aliança de Pesquisa:** Este Acordo terá início após a assinatura e terminará cinco anos depois, a menos que, ao final, seja renovado por escrito entre as Partes por novo sempre pelo prazo de um ano adicional.
2. **Objetivos do Acordo:** O principal objetivo deste Acordo é estabelecer um relacionamento mais longo e profundo entre todas as partes signatárias, para o benefício mútuo destas, no qual as prioridades de pesquisa e os projetos de pesquisa sejam estabelecidos como parte deste Acordo conferindo as Partes acesso às amplas bases de competência disponíveis em ambas as Partes.
3. **Objetivos Específicos do Acordo:** É intenção das Partes que o foco deste Acordo seja a pesquisa relacionada à administração nutricional de peixes, conforme acordado no Modelo do Projeto (Anexo "A") e nos planos de ação explicitados por escrito e subsequentemente desenvolvidos e acordados. Este Acordo não está restrito a estes tópicos e deverá ser expandido com o consentimento mútuo e expresso por escrito das Partes.
4. **Administração do Projeto:** O comitê de administração do Acordo irá desenvolver um plano estratégico e uma agenda de pesquisa



appointed project leaders: one from Alltech and one from UFSC. The project leaders will develop each project to be performed under this SRA, and such project development shall include preparation of a project description, project objectives, project protocols, project budgets, allocation of intellectual property rights arising out of the project, and project publication agreements, adapting to this scope at the end of this contract (Annex "A"). Each proposed project will then be evaluated by the Management Committee, and if approved by the Management Committee, then any such project shall be performed under this SRA. The monetary funding for any such projects may take different forms as follows:

- a. 100% Alltech funded;

5. **The Management Committee:** The Research Alliance will be managed by a committee of Alltech scientists and staff members from UFSC ("the Management Committee"). The Management Committee will be comprised of three UFSC members and three Alltech members. The three members of the Management Committee from Alltech will be Dr. James E. Pettigrew, Mariana Midori Nagata and Keith Filer. The three members of the Management Committee, from FAPEU and from UFSC will be Débora Machado Fracalossi, Maria Fernanda Oliveira da Silva and Evoy Zaniboni Filho. Dr. James Pettigrew shall chair the Management Committee. The chairman aims to ensure that resources are allocated to projects efficiently by scheduling in-person meetings and conference calls to keep all updated on the projects and the protocols associated with each project hereunder. The Management Committee will select projects and activities through evaluation of scientific merit and potential for commercialization of the results of such research. The Management Committee is responsible for drafting guidelines and policy documents for the SRA, organizing meetings to review the progress of projects pursued, and making necessary recommendations for further growth of the SRA.

6. **Financial Framework:**

- a. Alltech support: For the period of this Agreement, Alltech will pay to

que serão desenvolvidos por líderes de projeto: um líder será nomeado pela Alltech e outro pela UFSC. Os líderes de projeto irão desenvolver cada projeto a ser desempenhado sob este Acordo, e este desenvolvimento de projeto irá incluir a preparação de uma descrição do projeto, objetivos do projeto, protocolos do projeto, orçamentos do projeto, alocação de direitos de propriedade intelectual surgidos do projeto, e acordos de publicação do projeto, se adequando ao escopo presente no final deste Acordo (Anexo "A"). Cada projeto proposto será então avaliado pelo Comitê de Administração, e caso aprovado pelo Comitê de Administração será desempenhado sob o presente Acordo. O financiamento para qualquer um destes projetos poderá ter formas diferentes, conforme explicitado abaixo:

- a. 100% financiado pela Alltech;

5. **Comitê de Administração:** A Aliança de Pesquisa será administrada por um comitê de cientistas da Alltech e membros do pessoal da Equipe da UFSC (o "Comitê de Administração"). O Comitê de Administração será compreendido por três membros da Equipe da UFSC e três membros da Alltech. Os três membros do Comitê de Administração nomeados pela Alltech serão Dr. James E. Pettigrew, Mariana Midori Nagata, e Keith Filer. Os três membros do Comitê de Administração designados pela FAPEU e membros da Equipe da UFSC serão Débora Machado Fracalossi, Maria Fernanda Oliveira da Silva e Evoy Zaniboni Filho. O Dr. James Pettigrew será o presidente do Comitê de Administração. O presidente tem como função garantir que os recursos sejam destinados aos projetos de forma eficiente, através de agendamento de reuniões e teleconferências para manter os protocolos atualizados. O Comitê de Administração irá selecionar projetos e atividades através da avaliação do mérito científico e potencial de comercialização dos resultados da pesquisa. O Comitê de Administração será o responsável pela redação dos documentos estabelecendo as diretrizes e políticas do Acordo, organizará as reuniões para revisão do progresso dos projetos, e fará as recomendações necessárias para desenvolver o Acordo.

6. **Modelo Financeiro:**

- a. Suporte Alltech: Durante a vigência do presente Acordo a Alltech pagará a



acac



FAPEU annual support up to the amount of Three Hundred Ten Thousand One Hundred Twenty Brazilian Reals (R\$ 310.120,00), equivalent the amount of One Hundred Thousand United States Dollars (US\$100,000.00), based on the projects ongoing hereunder. This support shall cover services (e.g., preparation of project applications for third party financing, establishment of project plans, project management, etc.) as agreed by majority vote of the Management Committee.

- b. Project Agreements: For each specific project, the Parties shall establish specific Project Agreements and notify Alltech Research Department of approved projects (which in turn will provide them with research tracking numbers). The Management Committee determines the activities and budgets, which will be included in the Project Agreement. The cost for each Project will be based on the terms described in the Project Agreement.

7. Termination: In the event either Party hereto shall commit any material breach or default under the terms of this Agreement, and shall fail to remedy such breach or default within thirty (30) days after receipt of written notice thereof from the other Party, and the Party giving written notice may, at its option and in addition to any other remedies which it may have in law or in equity, terminate this Agreement by sending written notice of termination to the other Party, and the termination shall be effective immediately. In addition, either Party may terminate this Agreement by giving the other Party thirty (30) days prior written notice. The Parties hereby agree that in the event there has been no material breach of these terms and conditions by the Parties, and upon verification of substantive work, defined based on the protocol of the first year and framework of the projects from the subsequent years (Annex "A"), product completed up to the date of the written termination notice, Alltech agrees to pay such amount upon receipt of

FAPEU um suporte anual de até trezentos e dez mil, cento e vinte reais brasileiros (R\$ 310.120,00), equivalente a cem mil Dólares dos Estados Unidos (US\$ 100.000,00), de acordo com os projetos em andamento, conforme abaixo. Este suporte irá cobrir serviços (por ex. preparação de aplicações do projeto para financiamento por terceiras partes, estabelecimento de planos de projeto, administração do projeto, etc.) conforme determinado pela maioria de votos do Comitê de Administração.

- b. Acordos de Projetos: Para cada projeto específico, as Partes estabelecerão Acordos de Projeto específicos e notificarão ao Departamento de Pesquisa da Alltech os projetos aprovados (que por sua vez fornecerá a estes, números para acompanhamento dos projetos). O Comitê de Administração determinará as atividades e orçamentos que serão incluídos no Acordo do Projeto. O custo de cada Projeto estará baseado nos termos descritos no Acordo do Projeto.

7. Rescisão: Caso qualquer Parte do presente cometer uma quebra material ou inadimplemento sob os termos do presente Acordo, e faltar em remediar esta quebra ou inadimplemento dentro de trinta (30) dias após o recebimento de uma notificação escrita dada pela outra Parte, a Parte que der a notificação escrita, a seu critério e além de quaisquer outros remédios jurídicos que possa ter, poderá rescindir o presente Acordo enviando uma notificação escrita de rescisão à outra Parte, e a rescisão será imediatamente efetivada. Além disso, cada Parte poderá terminar o presente Acordo dando a outra Parte uma notificação escrita com a antecedência de trinta (30) dias. As Partes pelo presente concordam que, caso não houver uma quebra material dos termos e condições pelas partes, e mediante a verificação da conclusão de um trabalho substancial, definido com base no protocolo do primeiro ano e escopo dos projetos dos anos seguintes (Anexo "A"), até a data da notificação escrita da rescisão, a Alltech concorda em pagar a quantia

ACEO

such work product and an official itemized invoice. The Parties further agree that under no circumstances will such amount exceed the total amount of Three Hundred Ten Thousand One Hundred Twenty Brazilian Reals (R\$ 310.120,00), pursuant to Section 6 of this Agreement.

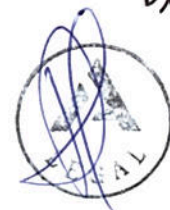
#### 8. Confidential Information

- a. "Confidential Information" will mean all non-public information concerning the study(ies), any data derived there from, or any other trade secrets, technical data, know-how, and other confidential and proprietary information, including, but not limited to, that which relates to research, products, services, customers, markets, software, product plans, developments, inventions (whether patentable or not), compounds, manufacturing processes, strategies, processes, designs, drawings, marketing or finances provided by one party to the other regarding any project performed hereunder. Specifically excepted from this definition is all information (a) that was previously known by the receiving Party as shown by such Party's written records in existence prior to such disclosure; (b) that is publicly disclosed except by breach of this Agreement either prior to or subsequent to the receiving Party's receipt of such information; (c) that is rightfully received by the receiving Party from a third party lacking an express obligation of confidence, or (d) that, as shown by the written records of either Party, is independently developed by the personnel of either Party without access to such other Party's Confidential Information. Neither Party will disclose or use the other Party's Confidential Information without authorization from the other Party. This provision shall remain in effect for five (5) years following the termination or expiration of this Agreement.

correspondente mediante o recebimento deste trabalho e a emissão da fatura oficial discriminada. As Partes concordam ainda que em nenhuma circunstância esta quantia irá exceder a quantia total de trezentos e dez mil, cento e vinte reais brasileiros (R\$ 310.120,00), conforme estabelecido na Seção 6 do presente Acordo.

#### 8. Informação Confidencial:

- a. "Informação Confidencial" significa toda a informação não pública referente ao estudo ou estudos, quaisquer dados derivados destes, ou quaisquer outros segredos comerciais, dados técnicos, know-how e outras informações confidenciais e proprietárias, incluindo, sem limitação, as informações relacionadas à pesquisa, produtos, serviços, clientes, mercados, software, planos de produtos, desenvolvimentos, invenções (patenteáveis ou não), compostos, processos de fabricação, estratégias, processos, desenhos, projetos, marketing ou financiamentos fornecidos por uma parte a outra referentes ao projeto desempenhado conforme o presente. Especificamente, ficam excluídas desta definição todas as informações (a) que sejam previamente conhecidas pela Parte recebedora conforme comprovado nos registros escritos desta Parte existentes antes da divulgação; (b) que forem publicamente divulgadas, exceto por quebra do presente Acordo, antes ou após o recebimento desta informação pela Parte recebedora; (c) que forem corretamente recebidas pela Parte recebedora provenientes de uma Terceira Parte sem que exista qualquer obrigação de confidencialidade, ou (d) que forem desenvolvidas de forma independente pelo pessoal de cada Parte, conforme os registros escritos de cada Parte, sem acesso às Informações Confidenciais da outra Parte. Nenhuma Parte poderá usar ou divulgar as Informações Confidenciais da outra Parte sem a autorização da



OXAC



outra Parte. Esta disposição permanecerá em efeito e vigor durante cinco (5) anos após a terminação ou expiração do presente Acordo.

- b. Receiving Party will not directly or indirectly disclose or reveal any Confidential Information of the other Party to any third party persons, firms or entities, except to officers, directors, employees, attorneys or professional advisors who are actively and directly participating in the evaluation of the research performed hereunder, each of whom shall be informed of the confidential nature of the information and each of whom shall be provided with a copy of this Agreement, which they shall be required to acknowledge in writing attesting that they will observe the same terms and conditions as if they were an original party to this Agreement. Further, receiving Party represents and warrants that it will not use any of the other Party's Confidential Information in any way detrimental to disclosing Party or for any purpose other than in connection with the proposed research hereunder, related product development, and exploitation of such in the market. Further, except as may be required by law or judicial process, receiving Party shall not disclose to any third party person or entity the terms, conditions or other facts with respect to the research performed hereunder (including the existence or status thereof) or the Confidential Information made by its employees pursuant to the terms of this Agreement.
- c. All Confidential Information shall remain the property of the disclosing Party. Upon written notice from disclosing Party, receiving Party will return promptly all written or tangible material containing or reflecting any Confidential Information of the other Party provided as a part of the research performed hereunder without
- b. A Parte recebedora não poderá divulgar ou revelar direta ou indiretamente qualquer Informação Confidencial da outra Parte a quaisquer terceiros pessoas, firmas ou entidades, exceto aos executivos, diretores, funcionários, advogados ou consultores profissionais que estejam ativa e diretamente participando na avaliação da pesquisa desempenhada conforme o presente, e cada um destes será informado sobre a natureza confidencial das informações e receberá uma cópia do presente Acordo, e este fato deverá ser reconhecido por escrito e deverá ser atestado que estas pessoas irão observar os mesmos termos e condições como se fossem uma parte original do presente Acordo. Além disso, a Parte recebedora representa e garante que não irá usar qualquer uma das Informações Confidenciais da outra Parte de qualquer forma que seja prejudicial à Parte divulgadora, ou para qualquer outro fim que não seja em conexão à pesquisa, desenvolvimento do produto, e exploração deste no mercado conforme previsto no presente. Além disso, exceto quando requerido por lei ou processo judicial, a Parte recebedora não poderá divulgar a qualquer terceira parte ou entidade os termos, condições e outros fatos em respeito à pesquisa desempenhada conforme o presente (inclusive a sua existência ou seu status) ou as Informações Confidenciais elaboradas pelos seus funcionários conforme os termos do presente Acordo.
- c. Todas as Informações Confidenciais permanecerão propriedade da Parte divulgadora. Mediante notificação escrita da Parte divulgadora, a Parte recebedora irá devolver prontamente todo o material escrito ou tangível contendo ou refletindo as Informações Confidenciais da outra Parte fornecidas como parte da pesquisa desempenhada



KACB



retaining any copies, summaries, analysis, or extracts thereof. All documents, memoranda, notes and other writings whatsoever prepared by receiving Party based on the other Party's Confidential Information that may have been provided shall be destroyed and such destruction shall be certified in writing to disclosing Party. Notwithstanding the foregoing, Confidential Information of the disclosing Party stored on receiving Party's electronic storage media may be deleted in accordance with the receiving Party's regularly followed document retention policy.

- d. Receiving Party shall restrict its use of the other Party's Confidential Information to the purposes of this Agreement. No other right or license to use the other Party's Confidential Information or any other technology or intellectual property of either Party is granted hereunder.
- e. In the event of a breach of this Section, or in the event that a breach appears imminent, the Parties shall be entitled to all legal and equitable remedies afforded by law as a result of the breach, including the right of specific performance.

9. **Intellectual Property Rights:** It is recognized and understood that any intellectual property rights owned by Alltech or UFSC which existed at the date when this Agreement becomes effective are the separate property of Alltech and UFSC respectively, and are not affected by this Agreement; and none of the Parties shall have any claims or rights in such separate inventions or technologies of the other Parties. Any new technologies, pending patents, trademarks or academic publications resulting from the joint collaboration between the Parties, excluding FAPEU, shall be the joint property ("Joint IP") of the Parties, unless otherwise determined by the Management Committee. Each Party shall report all possible IPR (as defined

conforme o presente, sem reter quaisquer cópias, resumos, análises ou extratos destas. Todos os documentos, memorandos, notas e outros documentos escritos, preparados pela Parte recebedora com base nas Informações Confidenciais da outra Parte deverão ser destruídos e esta destruição deverá ser certificada por escrito à Parte que fizer a correspondente divulgação. Independente ao precedente, as Informações Confidenciais da Parte divulgadora armazenadas nos meios eletrônicos de armazenamento da Parte recebedora poderão ser excluídas de acordo com as políticas de retenção de documentos adotadas regularmente pela Parte recebedora.

- d. A Parte recebedora deverá restringir o seu uso das Informações Confidenciais da outra Parte para fins do presente Acordo. Nenhum outro direito ou licença para o uso das Informações Confidenciais da outra Parte ou de qualquer outra tecnologia ou propriedade intelectual da outra Parte é conferido sob o presente Acordo.
- e. No caso de quebra desta Seção, ou caso uma quebra parecer iminente, as Partes estarão intitulado a todos os remédios jurídicos e equitativos previstos na lei como resultado da quebra, inclusive o direito de desempenho específico.

9. **Direitos de Propriedade Intelectual:** Fica reconhecido e entendido que quaisquer direitos de Propriedade Intelectual detidos pela Alltech ou UFSC que existam na data em que o presente Acordo entrar em vigor são propriedade separada da Alltech e UFSC respectivamente, e não serão afetados pelo presente Acordo; e nenhuma das Partes terá quaisquer reclamações ou direitos sobre as separadas tecnologias ou invenções das outras Partes. Qualquer nova tecnologia, patente pendente, marca ou publicação acadêmica resultante de colaboração conjunta das Partes, excluindo-se a FAPEU, será propriedade conjunta (PI Conjunta) das Partes, a menos que seja de outra forma determinada pelo Comitê de Administração. Cada Parte deverá



ACAO



hereinbelow) and patentable inventions to the other Party in sufficient detail to determine inventorship and shall be treated as Confidential Information hereunder. The Management Committee shall in the event of patentable discoveries or other forms of Intellectual Property Rights (IPR) within projects establish a group who will decide on IPR strategy (i.e. patents or non-disclosure), distribution of cost (expenses) and rights, as well as licensing fees, etc. The terms shall be subject to fair negotiations based on the Parties and inventors contribution to the discovery. Inventions made by employees of Alltech shall be handled in accordance with company rules and national laws for inventions made by employees in the United States of America. Inventions made by employees of UFSC shall be handled in accordance with its rules and Brazilian national laws for inventions made by employees in the Brazil.

10. **Intellectual Property (IP) Cost:** UFSC shall be responsible for all costs associated with obtaining and maintaining UFSC IP. Alltech shall be responsible for all costs associated with obtaining and maintaining Alltech IP. All fees and costs associated obtaining and maintaining Joint IP shall be borne equally by UFSC and Alltech. For the avoidance of doubt, where fees and costs which are “borne equally” by both Parties, the fees and costs incurred are to be summed and then divided by two such that each Party pays 50% of the total fees and costs. Each Party hereby agrees to cooperate with the other Party in prosecution of the Joint IP in all countries, including signing all documents. If the Parties are not able to mutually agree to file or continue to prosecute a patent application or pay issuance fees on an issued patent relating to an invention relating to Joint IP, or if one Party refuses to file or continue to prosecute an application or pay issuance fees on any such issued patent (the “Waiving Party”), then the other Party who elects to file or continues to prosecute such patent application (the “Electing Party”) may elect to assume such responsibilities and agree to incur all expenses related thereto. Conditions of the waiver by

reportar todo possível DPI (conforme definido abaixo) e invenções patenteáveis a outra Parte com detalhes suficientes para determinar o caráter de invenção e estas informações serão tratadas como Informações Confidenciais na forma do presente Acordo. O Comitê de Administração, no caso de descobertas patenteáveis ou outras formas de Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) dentro dos projetos irá estabelecer um grupo que decidirá a estratégia sobre o DPI (por ex. Patentes ou não divulgação), distribuição de custo (despesa) e direitos, assim como as taxas de licenciamento, etc. Os termos estarão sujeitos a uma negociação justa com base nas contribuições e invenções das Partes em relação à descoberta correspondente. As invenções feitas por funcionários da Alltech serão tratadas de acordo com as regras da companhia e leis nacionais de invenções feitas por funcionários nos Estados Unidos da América. Invenções feitas por funcionários da UFSC serão tratadas de acordo com as regras e leis nacionais brasileiras para invenções feitas por funcionários no Brasil.

10. **Custo de Propriedade Intelectual (PI):** A UFSC será responsável por todos os custos associados à obtenção e manutenção da PI da UFSC. A Alltech será responsável por todos os custos associados à obtenção e manutenção da PI da Alltech. Todas as taxas e custos associados à obtenção e manutenção de PI Conjunta serão arcados igualmente pela UFSC e pela Alltech. Para se evitar dúvidas, quando as taxas e custos forem “arcados igualmente” pelas Partes, as taxas e custos incorridos deverão ser somados e então divididos por dois de forma que cada Parte pague 50% do total do custo e taxas. Cada Parte pelo presente concorda em cooperar com a outra Parte no processamento da PI Conjunta em todos os países, inclusive assinando todos os documentos. Caso as partes não possam mutuamente acordar em arquivar, ou continuar a processar um pedido de patente ou pagar as taxas de emissão de uma patente relacionada a uma invenção referente a uma PI Conjunta, ou caso uma Parte se recusar a arquivar ou continuar a processar um pedido de patente, ou pagar a taxa de emissão de qualquer patente não emitida (a “Parte Renunciante”), então a outra Parte que eleger arquivar ou continuar com o pedido de patente (a “Parte



MAC





the Waiving Party shall be set forth in a mutually agreed upon written waiver agreement. Such terms may, but need not include payment of royalties by the Electing Party or other payments to the Waiving Party and payment and/or reimbursement of patent related expenses. The Electing Party will independently control and direct the preparation and worldwide prosecution of any such application subject to the terms of the waiver agreement.

#### 11. Publication Rights and Copyright:

- a. If either UFSC or any employees permitted by UFSC wish to publish or otherwise publicly disclose any research result, Alltech will be furnished with a written copy of the proposed publication or written disclosure or a written summary of the proposed oral disclosure at least sixty (60) days in advance of the submission for publication or the date of the proposed public disclosure. If Alltech wishes to obtain statutory protection for any research result, any submission for publication or disclosure of that research result will be delayed until the applicable statutory protection is in place, but in any event no more than six (6) months from the date of UFSC first furnishing the proposed disclosure to Alltech.
- b. Information provided to UFSC by Alltech that is marked "confidential" or "proprietary" shall not be published in any form or any medium by UFSC. If a copy of a proposed publication furnished to Alltech contains any Confidential Information of Alltech that was not previously marked "confidential" or "proprietary", Alltech may within forty-five (45) days of its receipt, by notice in writing to UFSC or its employee proposing the publication or disclosure identify such Confidential Information and

Eleitora") poderá optar em assumir estas responsabilidades e concordar em incorrer com todas as despesas relacionadas. As condições de renúncia da Parte Renunciante estarão explicitadas em um acordo de renúncia expresso por escrito. Estes termos poderão, mas não necessitarão incluir o pagamento de royalties pela Parte Eleitora ou outros pagamentos à Parte Renunciante e/ou reembolso de despesas relacionadas à patente correspondente. A Parte Eleitora irá controlar e dirigir de forma independente a preparação e processamento mundial de qualquer pedido deste tipo sujeito aos termos do acordo de renúncia.

#### 11. Direito de Publicação e Copyrights:

- a. Caso a UFSC ou quaisquer funcionários permitidos pela UFSC desejarem publicar ou de outra forma divulgar publicamente qualquer resultado de pesquisa, a Alltech receberá uma cópia escrita da publicação proposta, ou uma divulgação ou sumário escrito da divulgação oral proposta com a antecedência mínima de sessenta (60) dias à submissão para publicação ou divulgação pública proposta. Se a Alltech desejar obter proteção legal para qualquer resultado de pesquisa, qualquer submissão para publicação ou divulgação de resultado de pesquisa será adiada até que a proteção legal aplicável esteja vigorando, mas em qualquer caso, não superior a seis (6) meses a contar da data de envio de uma cópia escrita pela UFSC para a Alltech.
- b. Informações fornecida Equipe da UFSC pela Alltech que sejam marcadas como "confidencial" ou "proprietária" não será publicada de qualquer forma ou em qualquer meio pela Equipe da UFSC. Caso uma cópia da publicação proposta fornecida à Alltech conter qualquer Informação Confidencial da Alltech que não estiver previamente marcada como "confidencial" ou "proprietária", a Alltech, dentro de quarenta e cinco (45) dias após o recebimento, por notificação escrita à

XAC

require its removal from the proposed publication or disclosure in which event the person proposing the publication or disclosure will comply with that requirement. If Alltech does not identify and require the removal of such confidential information within such time period the same may be included in the publication or disclosure.

Where knowledge and information under the terms of this Agreement are subject to thesis, dissertation, monograph, final paper term or student, professor or researcher report, formally participating in any team of the Project, in order to avoid the breach of the confidentiality obligations under this Agreement, UFSC or FAPEU, when interested in using the project information in any of the categories mentioned before, must obtain written permission from Alltech, before the disclosure of the content.

a) where the restricted dispersion of knowledge is done to comply with the thesis defense, dissertation, monograph or final paper term, must be signed by all who choose to attend at the time the defense Secrecy and Confidentiality Agreement. It will be the responsibility of all Parties to request such attendees to enter into the said Agreement.

b) where the restricted dispersion of knowledge is done to fill student, researcher or professor report, should be signed the Confidentiality Agreement and Confidentiality by the people who make contact with that content. It will be the responsibility of all Parties to obtain such agreements.

12. **Use of Research Results:** Each Party may use research results for any internal research and development purposes provided, however, that the use does not infringe any intellectual property rights of the other Party developed independently of work under this SRA.

13. **Notice:** Any notice or other communication required or permitted under this Agreement

Equipe da UFSC ou seus funcionários propondo a publicação ou divulgação, poderá identificar quaisquer Informações Confidenciais deste tipo e exigir a correspondente remoção da publicação ou divulgação proposta, e neste caso a pessoa que propor a divulgação ou publicação deverá cumprir com esta exigência. Caso a Alltech não identificar e exigir a remoção destas Informações Confidenciais dentro deste prazo estas Informações Confidenciais poderão ser incluídas na publicação ou divulgação.

Quando os conhecimentos e informações ao amparo deste Acordo forem objeto de tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso ou relatório de discente, pesquisador ou docente formalmente participante de alguma equipe do Projeto, para que se evite a quebra de sigilo, a UFSC ou FAPEU, quando interessada em utilizar as informações do projeto em quaisquer das categorias antes citadas, deverá obter autorização escrita da outra parte, antes da revelação do conteúdo.

a) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para cumprir com a defesa de tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, deverá ser firmado por todos os que se fizerem presentes na ocasião da defesa Termo de Sigilo e Confidencialidade. Será de responsabilidade de todas as partes, solicitar aos presentes que firmem o referido Termo.

b) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para preencher relatório de discente, pesquisador ou docente, deverá ser firmado o Termo de Sigilo e Confidencialidade pelas pessoas que tomarem contato com o referido conteúdo. Será de responsabilidade de todas as partes obter tais termos.

12. **Uso dos Resultados da Pesquisa:** Cada parte poderá usar os resultados da pesquisa para qualquer propósito de desenvolvimento e pesquisa interna desde que, entretanto, este uso não viole quaisquer direitos de propriedade intelectual da outra Parte que sejam desenvolvidos independente ao trabalho previsto no presente Acordo.

13. **Notificação: Qualquer notificação** ou outra comunicação requerida ou permitida sob o



RAC



shall be in writing and will be deemed given as of the date it is received by the receiving Party. Notice shall be given to the Parties at the addresses listed below:

To Alltech:

Dr. Karl A. Dawson  
Alltech, Inc.  
3031 Catnip Hill Pike  
Nicholasville, KY 40356 USA  
Email: [kdawson@alltech.com](mailto:kdawson@alltech.com)  
Telephone: 859-885-9613  
Fax: 859-887-3233

With a copy to:  
E. Michael Castle, II  
Vice President & Chief Legal Officer  
Alltech, Inc.  
3031 Catnip Hill Pike  
Nicholasville, Kentucky 40356 USA  
Email: [mcastle@alltech.com](mailto:mcastle@alltech.com)  
Telephone: 859-885-9613  
Fax: 859-887-5106

To UFSC:

Dra. Debora Fracalossi  
Professor of Nutrition of Aquatic  
Species  
Universidade Federal de Santa  
Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 1346  
Bairro Itacorubi,  
Florianópolis/SC, Brasil  
88034-001  
Email: [debora.fracalossi@ufsc.br](mailto:debora.fracalossi@ufsc.br)  
Telephone: (48) 3721-6300  
FAX: (48) 3236-1436

To FAPEU:

Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendent (CEO)  
Campus Universitário Reitor João  
David Ferreira Lima, Caixa Postal  
5153, Bairro Trindade,  
Florianópolis/SC, Brasil  
88040-410  
Email: [secretaria@fapeu.org.br](mailto:secretaria@fapeu.org.br)  
Telephone: (48) 3233-5595  
FAX: (48) 3234-0581

14. **Waiver, Modification or Amendment:** Any waiver, alteration, modification, or

presente Acordo deverá ser dada por escrito e será considerada enviada na data em que for recebida pela Parte destinatária. As notificações serão dadas às Partes nos endereços explicitados abaixo:

Para Alltech:

Dr. Karl A. Dawson  
Alltech, Inc.  
3031 Catnip Hill Pike  
Nicholasville, KY 40356 USA  
Email: [kdawson@alltech.com](mailto:kdawson@alltech.com)  
Telephone: 859-885-9613  
Fax: 859-887-3233

Com cópia para:  
E. Michael Castle, II  
Vice-Presidente e Diretor Jurídico  
Alltech, Inc.  
3031 Catnip Hill Pike  
Nicholasville, Kentucky 40356 USA  
Email: [mcastle@alltech.com](mailto:mcastle@alltech.com)  
Telephone: 859-885-9613  
Fax: 859-887-5106

Para UFSC:

Dra. Debora Fracalossi  
Professora de Nutrição de Espécies  
Aquícolas  
Universidade Federal de Santa  
Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 1346  
Bairro Itacorubi,  
Florianópolis/SC, Brasil  
CEP 88034-001  
Email: [debora.fracalossi@ufsc.br](mailto:debora.fracalossi@ufsc.br)  
Telefone: (48) 3721-6300  
FAX: (48) 3236-1436

Para FAPEU:

Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente  
Campus Universitário Reitor João  
David Ferreira Lima, Caixa Postal  
5153, Bairro Trindade,  
Florianópolis/SC, Brasil  
CEP 88040-410  
Email: [secretaria@fapeu.org.br](mailto:secretaria@fapeu.org.br)  
Telefone: (48) 3233-5595  
FAX: (48) 3234-0581

14. **Renúncia. Modificação ou Alteração:** Qualquer renúncia, alteração, modificação ou



aco



amendment of this Agreement must be in writing and signed by both Parties. No waiver of any term, provision or condition of this Agreement, whether by conduct or otherwise in any one or more instances, shall be deemed to be or construed as a further or continuing waiver of any such term, provision or condition, or of any other term, provision or condition of this Agreement.

**15. Governing Law:** The provisions of this Agreement shall be severable. In case of doubts or inconsistencies between the English version and the Portuguese version, the Portuguese version will prevail. If any of the provisions are held by a court of competent jurisdiction to be invalid, void, or otherwise unenforceable, the remaining provisions shall remain enforceable to the fullest extent permitted by law. This Agreement shall be construed and enforced in accordance with the laws of Brazil.

**16. Dispute Resolution:** The Parties agree to endeavour their best efforts to solve any dispute arising under this Agreement in an informal way according to principles of good faith. If such informal negotiations are not enough to settle the controversy, the Parties agree to submit any dispute exclusively to arbitration, according to the arbitration rules of the Mediation and Arbitration Chamber of the Commercial Association of Paraná (ARBITAC); both to the rules of expedite arbitration whenever possible or regular arbitration when necessary. For the purpose of expedite arbitration, such dispute will be considered a domestic arbitration, considered that Brazilian law is to be applied. In any case, for matters of division of costs and/or nomination of arbiters; Alltech Inc. will be jointly considered with Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda. and FAPEU will be jointly considered with UFSC. The arbitration will take place in Curitiba-PR and shall be performed and awarded in Portuguese language. Parties agree to submit to either the State Courts in the Cities of Curitiba-PR or Florianópolis-SC only to obtain urgent/provisional measures prior to installation of Arbitral procedures, to enforce the arbitration clause and/or execute the

aditivo no presente Acordo deverá ser feito por escrito e firmado pelas Partes. Nenhuma renúncia a qualquer termo, disposição ou condição do presente Acordo, seja por conduta ou de outra forma em qualquer um ou mais casos, jamais será considerada e analisada como uma renúncia adicional ou contínua a este termo, disposição ou condição, ou a qualquer outro termo, disposição ou condição do presente Acordo.

**15. Lei Regente:** As disposições do presente Acordo serão consideradas separáveis e independentes. Caso haja dúvidas ou inconsistências entre a versão em língua portuguesa e a versão em língua inglesa, a língua portuguesa irá prevalecer. Caso qualquer uma das disposições seja considerada por um tribunal de jurisdição competente como inválida, nula ou de outra forma sem efeito, as disposições restantes permanecerão em plena força e efeito na mais ampla extensão permitida por lei. O presente Acordo será analisado e executado de acordo com as leis do Brasil.

**16. Resolução de Controvérsias:** As Partes concordam em se dedicar seus melhores esforços para resolver informalmente quaisquer disputas surgidas sob o presente Acordo conforme os princípios da boa fé. Caso estas negociações informais não sejam o bastante para decidir qualquer controvérsia, as Partes concordam em submeter a controvérsia exclusivamente à arbitragem, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC); ambos os regulamentos para arbitragem expedita sempre que possível, ou arbitragem comum quando necessário. Para o propósito de arbitragem expedita, tal disputa será considerada arbitragem doméstica, considerando ser a Lei brasileira aplicável. Em qualquer caso, para fins de divisão de custos e/ou nomeação de árbitros, Alltech Inc. será considerada em conjunto com Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda., e UFSC será considerada conjuntamente com FAPEU. A Arbitragem será realizada em Curitiba-PR e deve ser realizada e decidida em português. As partes acordam em submeter ao Juízo Estatal de Curitiba-PR ou Florianópolis-SC unicamente a obtenção de medidas urgentes/liminares antes da instauração do procedimento arbitral, para

MCCO

award. The prevailing Party in any such action to enforce this Agreement shall be entitled to its costs, expenses of litigation and attorneys' fees.

execução desta cláusula arbitral c/ou para execução da sentença arbitral. A parte prevalecente em qualquer disputa referente ao cumprimento e execução do presente Acordo estará intitulada aos seus custos, despesas de litígio e honorários de advogados.

The Parties have affixed their signatures in support of this Strategic Research Alliance Agreement as of the date of full execution below. Any waiver or variation to the terms of this Agreement must be agreed in writing and signed by all Parties.

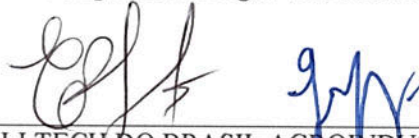
As Partes assinaram o presente Acordo de Parceria na data da completa validação abaixo. Qualquer renúncia ou variação dos termos do presente Acordo deverão ser acordadas por escrito e assinadas por todas as Partes.

  
ALLTECH. INC.

Signed on / Assinado em: 02 / 08 / 2016

Name / Nome: Karl Dawson

Designation / Cargo: Vice President and Chief Scientific Officer



ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA.

Signed on / Assinado em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Name / Nome:

Designation / Cargo:

Signed on / Assinado em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Name / Nome:

Designation / Cargo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Signed on / Assinado em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Name / Nome: Roselane Neckel

Designation / Cargo: Reitora

**Prof. Roselane Neckel**  
Universidade Federal de  
Santa Catarina  
Reitora



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU

Signed on / Assinado em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Name / Nome: Gilberto Vieira Angelo

Designation / Cargo: Superintendente

Witness 1 / Testemunha 1

Signature / Assinatura:

Name / Nome:

Date / Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Witness 2 / Testemunha 2

Signature / Assinatura:

Name / Nome:

Date / Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



## ATTACHMENT A

### FRAMEWORK OF THE PROJECT

This Strategic Research Alliance is formed for the purpose of increasing knowledge related to the nutritional management of fish, especially freshwater fish. Much of the research will be conducted with Nile tilapia, but other species may also be studied. Some experiments will address very practical questions, but some may also explore biological mechanisms of interest. UFSC and Alltech share many interests in fish nutrition, and these shared interests will be the subjects of the research.

The nature of the research is exemplified by two experiments that will likely be conducted during the first year:

1. Response of tilapia to algae (All-G-Rich): All-G-Rich is an Alltech algae product containing very high concentrations of the omega-3 fatty acid docosohexanoic acid (DHA), for which fish generally have a higher dietary requirement than do terrestrial animals. Results of some previous studies offer unclear indications that inclusion of algae in the diet of tilapia may increase growth rate, and this experiment will provide a further well-replicated and fully-controlled test of that potential effect. Growth performance and survival will be the most important set of measures. Apparent digestibility of DHA, protein and dry matter of All-G-Rich will be measured. Dietary effects on body composition, including fatty acid profile, will be assessed. Finally, the oxidative state of body fat and protein and oxidative

## ANEXO A

### FRAMEWORK DO PROJETO

Esta Aliança de Pesquisa Estratégica é formada com o propósito de aumentar o conhecimento relacionado ao manejo nutricional de peixes, especialmente os de água doce. A maior parte da pesquisa será conduzida com Tilápia do Nilo, mas outras espécies também poderão ser estudadas. Alguns experimentos abordarão questões bastante práticas, mas alguns poderão explorar mecanismos biológicos de interesse. UFSC e Alltech compartilham vários interesses em nutrição de peixes, e estes interesses em comum serão o assunto da pesquisa.

A natureza da pesquisa está exemplificada por dois experimentos que possivelmente serão realizados no primeiro ano:

1. Resposta de Tilápias a algas (All-G-Rich): All-G-Rich é um produto da Alltech a base de algas contendo altas concentrações do ácido docoicosanóico (DHA), da família dos ácidos graxos Ômega-3. O requerimento de DHA por peixes é muito maior que em animais terrestres. Resultados de estudos anteriores ofereceram indicadores incertos que a inclusão de algas na dieta de Tilápias pode aumentar a taxa de crescimento, e este experimento irá proporcionar um teste bem conduzido e totalmente controlado para verificar este potencial efeito. Taxa de crescimento e sobrevivência serão as medidas mais importantes a serem avaliadas. Digestibilidade aparente do DHA, proteína e matéria seca do All-G-Rich serão avaliadas. O efeito das dietas na composição corporal, incluindo perfil de



damage to DNA will be evaluated. The results will provide guidance for tilapia producers.

2. Trace mineral nutrition: This experiment will evaluate the dietary concentration of a package of organic trace minerals (Bioplex-TR-Se Peixe) needed to completely replace inorganic forms of the minerals in the diets of tilapia. Growth performance and survival will be evaluated. Trace mineral digestibility and retention (by body composition measurements) will be an important component of the experiment. Oxidative state and damage will be assessed. The results will be directly applicable by the aquaculture industry.

Further experiments throughout the life of the Strategic Research Alliance will be authorized by the Management Committee.

ácidos graxos, será estudado. Finalmente, o status oxidativo da gordura e proteína corporal e o dano oxidativo ao DNA serão avaliados. Os resultados serão utilizados como guia para produtores de Tilápia.

2. Nutrição de microminerais: este experimento irá avaliar a concentração de um pack de minerais orgânicos (Bioplex TR Se peixes) necessária para substituir totalmente as formas inorgânicas dos minerais nas dietas de Tilápia. Taxa de crescimento e sobrevivência serão avaliados. A digestibilidade e retenção dos microminerais (feita por análise de composição corpórea) será um componente importante do experimento. O status oxidativo e danos serão avaliados. Os resultados serão aplicados diretamente na indústria aquícola.

Mais experimentos serão autorizados pelo Comitê de Pesquisa durante a vigência da Aliança de Pesquisa Estratégica.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b>			C.N.P.J <b>83.899.526/0001-82</b>	
Endereço <b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE</b>				
Cidade <b>FLORIANÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>	CEP <b>88040-900</b>	DDD/Telefone <b>048-3331.9000</b>	E.A <b>FEDERAL</b>
Conta Corrente <b>170500-8</b>	Banco <b>001</b>	Agência <b>4201-3</b>	Praça de Pagamento <b>SANTA CATARINA</b>	
Nome do Responsável <b>Roselane Neckel</b>			CPF <b>641.354.119-91</b>	
CI / Órgão Expedidor <b>1.812.211-6 SSP-SC</b>	Cargo <b>Prof. Adj. IV</b>	Função <b>Reitora</b>		Matrícula <b>118553</b>
Endereço <b>Rua Capitão Romualdo de Barros, 694 – Bl. B ap. 404 – Saco dos Limões – Florianópolis - SC</b>				CEP <b>88040-600</b>

#### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão universitária - FAPEU	CNPJ/CPF <b>83.476.911/0001-17</b>	Esfera Administrativa
Endereço: <b>Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5153, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970</b>		
Nome: ALLTECH Inc.	CNPJ/CPF <b>72.058.241/0001-00</b>	Esfera Administrativa
Endereço: <b>Rua Curió, 312 – Araucária – Paraná, CEP 83.705-552</b>		

#### 3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
<b>Avaliação dos suplementos ALL-G rich e BIOPLEX-TR-Se PEIXE para a Tilápia-do-Nilo</b>	Início <b>01/08/2015</b>	Término <b>31/07/2020</b>
Objeto: <b>Avaliar o desempenho da tilápia do Nilo e digestibilidade dos nutrientes, quando os suplementos BioPlex-TR Se PEIXE e ALL-G-RICH são incluídos na dieta.</b>		
Justificativa da Proposição: <b>A produção de tilápia tem se expandindo rapidamente em todo o mundo. Segundo dados da FAO, mais de 3,1 milhões de toneladas foram produzidas em 2009. Além disso, há uma projeção de que este montante vai subir até 8,89 milhões de toneladas por ano em 2020. O cultivo de tilápias representa 39,42% do valor total da aquicultura de água doce no interior do Brasil e aumentou de 69.078 t em 2004 para 253.824 t em 2011. Portanto, estudos de nutrição, que visem aumentar a eficiência da produção desta espécie são extremamente importantes para viabilizar sua criação intensiva.</b>		







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

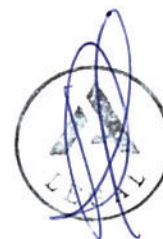
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ANO I

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Ensaio de crescimento com ALL-G-RICH	1	1	Ago/15	Fev/16
	II	Ensaio de digestibilidade com ALL-G-RICH	1	1	Mar/16	Jul/16
2	I	Ensaio de crescimento com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Ago/15	Fev/16
	II	Ensaio de digestibilidade com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Mar/16	Jul/16

ANO II

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Ensaio de crescimento com ALL-G-RICH	1	1	Ago/16	Fev/17
	II	Ensaio de digestibilidade com ALL-G-RICH	1	1	Mar/17	Jul/17
2	I	Ensaio de crescimento com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Ago/16	Fev/17
	II	Ensaio de digestibilidade com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Mar/17	Jul/17





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANO III

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Ensaio de crescimento com ALL-G-RICH	1	1	Ago/17	Fev/18
	II	Ensaio de digestibilidade com ALL-G-RICH	1	1	Mar/18	Jul/18
2	I	Ensaio de crescimento com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Ago/17	Fev/18
	II	Ensaio de digestibilidade com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Mar/18	Jul/18

ANO IV

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Ensaio de crescimento com ALL-G-RICH	1	1	Ago/18	Fev/19
	II	Ensaio de digestibilidade com ALL-G-RICH	1	1	Mar/19	Jul/19
2	I	Ensaio de crescimento com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Ago/18	Fev/19
	II	Ensaio de digestibilidade com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Mar/19	Jul/19



ACCC





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANO V

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Ensaio de crescimento com ALL-G-RICH	1	1	Ago/19	Fev/20
	II	Ensaio de digestibilidade com ALL-G-RICH	1	1	Mar/20	Jul/20
2	I	Ensaio de crescimento com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Ago/19	Fev/20
	II	Ensaio de digestibilidade com BIOPLEX-TR-Se-PEIXE	1	1	Mar/20	Jul/20





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) - ANO I

Natureza da Despesa						
Cód.	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Total	Concedente	Proponente
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>					
	<b>Material de Consumo e Serviços</b>					
	<b>META 1 – Ensaios ALL-G-RICH</b>					
	Ingredientes da dieta e fabrico de rações	120	73,83	8.860,00	8.860,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água I	6	5.100,00	30.600,00	30.600,00	
	Análises de composição proximais	206	47,00	9.682,00	9.682,00	
	Análises ácidos graxos	51	322,00	16.422,00	16.422,00	
	Análises de Ítrio	8	200,00	1.600,00	1.600,00	
	Análises de stress oxidativo	324	77,17	25.003,00	25.003,00	
	<b>META 2 - Ensaios BIOPLEX-TR-Se-PEIXE</b>					
	Ingredientes	115	75,66	8.701,00	8.701,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água II	2	5.100,00	10.200,00	10.200,00	
	Análises proximais	208	47,00	9.776,00	9.776,00	
	Análises minerais	54	199,00	10.746,00	10.746,00	
	Análises de Ítrio	9	200,00	1.800,00	1.800,00	
	<b>Despesas comuns as Metas 1 e 2</b>					
	Material de escritório	12	111,00	1.332,00	1.332,00	
	Material de laboratório	12	320,00	3.840,00	3.840,00	
	Serviços de publicação	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00	
	Despesas de viagem	3	4.141,00	12.423,00	12.423,00	
	<b>Sub Total Material de Consumo e Serviços</b>			<b>158.285,00</b>	<b>158.285,00</b>	
	<b>Pessoal</b>					
	Bolsa de Pesquisa	12	3.500,00	42.000,00	42.000,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	2.200,00	26.400,00	26.400,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00	
	<b>Sub Total Pessoal</b>			<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>	
	<b>SUB TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>244.685,00</b>	<b>244.685,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
	moinho para ração	1	15.816,00	15.816,00	15.816,00	
	<b>SUB TOTAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>			<b>15.816,00</b>	<b>15.816,00</b>	
	<b>TAXAS e RESSARCIMENTO</b>					
	Taxas UFSC	1	31.012,00	31.012,00	31.012,00	
	Ressarcimento FAPEU	1	18.607,00	18.607,00	18.607,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>310.120,00</b>	<b>310.120,00</b>	



5  
Excel



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – ANO II

Natureza da Despesa						
Cód.	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Total	Concedente	Proponente
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>					
	<b>Material de Consumo e Serviços</b>					
	<b>META 1 – Ensaios ALL-G-RICH</b>					
	Ingredientes da dieta e fabrico de rações	120	73,83	8.860,00	8.860,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água I	6	5.100,00	30.600,00	30.600,00	
	Análises de composição proximais	206	47,00	9.682,00	9.682,00	
	Análises ácidos graxos	51	322,00	16.422,00	16.422,00	
	Análises de Itrio	8	200,00	1.600,00	1.600,00	
	Análises de stress oxidativo	324	77,17	25.003,00	25.003,00	
	<b>META 2 - Ensaios BIOPLEX-TR-SE-PEIXE</b>					
	Ingredientes	115	75,66	8.701,00	8.701,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água II	2	5.100,00	10.200,00	10.200,00	
	Análises proximais	208	47,00	9.776,00	9.776,00	
	Análises minerais	54	199,00	10.746,00	10.746,00	
	Análises de Itrio	9	200,00	1.800,00	1.800,00	
	<b>Despesas comuns as Metas 1 e 2</b>					
	Material de escritório	12	111,00	1.332,00	1.332,00	
	Material de laboratório	12	320,00	3.840,00	3.840,00	
	Serviços de publicação	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00	
	Despesas de viagem	3	4.141,00	12.423,00	12.423,00	
	<b>Sub Total Material de Consumo e Serviços</b>			<b>158.285,00</b>	<b>158.285,00</b>	
	<b>Pessoal</b>					
	Bolsa de Pesquisa	12	3.500,00	42.000,00	42.000,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	2.200,00	26.400,00	26.400,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00	
	<b>Sub Total Pessoal</b>			<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>	
	<b>SUB TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>244.685,00</b>	<b>244.685,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
	moinho para ração	1	15.816,00	15.816,00	15.816,00	
	<b>SUB TOTAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>			<b>15.816,00</b>	<b>15.816,00</b>	
	<b>TAXAS e RESSARCIMENTO</b>					
	Taxas UFSC	1	31.012,00	31.012,00	31.012,00	
	Ressarcimento FAPEU	1	18.607,00	18.607,00	18.607,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>310.120,00</b>	<b>310.120,00</b>	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – ANO III

Natureza da Despesa						
Cód.	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Total	Concedente	Proponente
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>					
	<b>Material de Consumo e Serviços</b>					
	<b>META 1 – Ensaios ALL-G-RICH</b>					
	Ingredientes da dieta e fabrico de rações	120	73,83	8.860,00	8.860,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água I	6	5.100,00	30.600,00	30.600,00	
	Análises de composição proximais	206	47,00	9.682,00	9.682,00	
	Análises ácidos graxos	51	322,00	16.422,00	16.422,00	
	Análises de Ítrio	8	200,00	1.600,00	1.600,00	
	Análises de stress oxidativo	324	77,17	25.003,00	25.003,00	
	<b>META 2 - Ensaios BIOPLEX-TR-Se-PEIXE</b>					
	Ingredientes	115	75,66	8.701,00	8.701,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água II	2	5.100,00	10.200,00	10.200,00	
	Análises proximais	208	47,00	9.776,00	9.776,00	
	Análises minerais	54	199,00	10.746,00	10.746,00	
	Análises de Ítrio	9	200,00	1.800,00	1.800,00	
	<b>Despesas comuns as Metas 1 e 2</b>					
	Material de escritório	12	111,00	1.332,00	1.332,00	
	Material de laboratório	12	320,00	3.840,00	3.840,00	
	Serviços de publicação	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00	
	Despesas de viagem	3	4.141,00	12.423,00	12.423,00	
	<b>Sub Total Material de Consumo e Serviços</b>			<b>158.285,00</b>	<b>158.285,00</b>	
	<b>Pessoal</b>					
	Bolsa de Pesquisa	12	3.500,00	42.000,00	42.000,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	2.200,00	26.400,00	26.400,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00	
	<b>Sub Total Pessoal</b>			<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>	
	<b>SUB TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>244.685,00</b>	<b>244.685,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
	moinho para ração	1	15.816,00	15.816,00	15.816,00	
	<b>SUB TOTAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>			<b>15.816,00</b>	<b>15.816,00</b>	
	<b>TAXAS e RESSARCIMENTO</b>					
	Taxas UFSC	1	31.012,00	31.012,00	31.012,00	
	Ressarcimento FAPEU	1	18.607,00	18.607,00	18.607,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>310.120,00</b>	<b>310.120,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*700*





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – ANO IV

Natureza da Despesa						
Cód.	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Total	Concedente	Proponente
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>					
	<b>Material de Consumo e Serviços</b>					
	<b>META 1 – Ensaios ALL-G-RICH</b>					
	Ingredientes da dieta e fabrico de rações	120	73,83	8.860,00	8.860,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água I	6	5.100,00	30.600,00	30.600,00	
	Análises de composição proximais	206	47,00	9.682,00	9.682,00	
	Análises ácidos graxos	51	322,00	16.422,00	16.422,00	
	Análises de Ítrio	8	200,00	1.600,00	1.600,00	
	Análises de stress oxidativo	324	77,17	25.003,00	25.003,00	
	<b>META 2 - Ensaios BIOPLEX-TR-Se-PEIXE</b>					
	Ingredientes	115	75,66	8.701,00	8.701,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água II	2	5.100,00	10.200,00	10.200,00	
	Análises proximais	208	47,00	9.776,00	9.776,00	
	Análises minerais	54	199,00	10.746,00	10.746,00	
	Análises de Ítrio	9	200,00	1.800,00	1.800,00	
	<b>Despesas comuns as Metas 1 e 2</b>					
	Material de escritório	12	111,00	1.332,00	1.332,00	
	Material de laboratório	12	320,00	3.840,00	3.840,00	
	Serviços de publicação	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00	
	Despesas de viagem	3	4.141,00	12.423,00	12.423,00	
	<b>Sub Total Material de Consumo e Serviços</b>			<b>158.285,00</b>	<b>158.285,00</b>	
	<b>Pessoal</b>					
	Bolsa de Pesquisa	12	3.500,00	42.000,00	42.000,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	2.200,00	26.400,00	26.400,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00	
	<b>Sub Total Pessoal</b>			<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>	
	<b>SUB TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>244.685,00</b>	<b>244.685,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
	moinho para ração	1	15.816,00	15.816,00	15.816,00	
	<b>SUB TOTAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>			<b>15.816,00</b>	<b>15.816,00</b>	
	<b>TAXAS e RESSARCIMENTO</b>					
	Taxas UFSC	1	31.012,00	31.012,00	31.012,00	
	Ressarcimento FAPEU	1	18.607,00	18.607,00	18.607,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>310.120,00</b>	<b>310.120,00</b>	





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – ANO V

Natureza da Despesa						
Cód.	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Total	Concedente	Proponente
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>					
	<b>Material de Consumo e Serviços</b>					
	<b>META 1 – Ensaios ALL-G-RICH</b>					
	Ingredientes da dieta e fabrico de rações	120	73,83	8.860,00	8.860,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água I	6	5.100,00	30.600,00	30.600,00	
	Análises de composição proximais	206	47,00	9.682,00	9.682,00	
	Análises ácidos graxos	51	322,00	16.422,00	16.422,00	
	Análises de Ítrio	8	200,00	1.600,00	1.600,00	
	Análises de stress oxidativo	324	77,17	25.003,00	25.003,00	
	<b>META 2 - Ensaios BIOPLEX-TR-Se-PEIXE</b>					
	Ingredientes	115	75,66	8.701,00	8.701,00	
	Peixes	2500	0,56	1.400,00	1.400,00	
	Serviços manut. sist. recirculação de água II	2	5.100,00	10.200,00	10.200,00	
	Análises proximais	208	47,00	9.776,00	9.776,00	
	Análises minerais	54	199,00	10.746,00	10.746,00	
	Análises de Ítrio	9	200,00	1.800,00	1.800,00	
	<b>Despesas comuns as Metas 1 e 2</b>					
	Material de escritório	12	111,00	1.332,00	1.332,00	
	Material de laboratório	12	320,00	3.840,00	3.840,00	
	Serviços de publicação	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00	
	Despesas de viagem	3	4.141,00	12.423,00	12.423,00	
	<b>Sub Total Material de Consumo e Serviços</b>			<b>158.285,00</b>	<b>158.285,00</b>	
	<b>Pessoal</b>					
	Bolsa de Pesquisa	12	3.500,00	42.000,00	42.000,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	2.200,00	26.400,00	26.400,00	
	Bolsa de Pesquisa	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00	
	<b>Sub Total Pessoal</b>			<b>86.400,00</b>	<b>86.400,00</b>	
	<b>SUB TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>244.685,00</b>	<b>244.685,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
	moinho para ração	1	15.816,00	15.816,00	15.816,00	
	<b>SUB TOTAL EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>			<b>15.816,00</b>	<b>15.816,00</b>	
	<b>TAXAS e RESSARCIMENTO</b>					
	Taxas UFSC	1	31.012,00	31.012,00	31.012,00	
	Ressarcimento FAPEU	1	18.607,00	18.607,00	18.607,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>310.120,00</b>	<b>310.120,00</b>	







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00) - ANO I

Concedente.

Meta	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16
1 e 2		77.530,00			77.530,00	
Meta	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16
1 e 2		77.530,00			77.530,00	

Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00) - ANO II

Concedente.

Meta	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17
1 e 2		77.530,00			77.530,00	
Meta	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17
1 e 2		77.530,00			77.530,00	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00) – ANO III

Concedente.

Meta	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18
1 e 2		77.530,00			77.530,00	
Meta	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18
1 e 2		77.530,00			77.530,00	

Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00) – ANO IV

Concedente.

Meta	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19
1 e 2		77.530,00		77.530,00		
Meta	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19
1 e 2		77.530,00		77.530,00		



rao





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00) – ANO V**

**Concedente.**

<b>Meta</b>	<b>Ago/19</b>	<b>Set/19</b>	<b>Out/19</b>	<b>Nov/19</b>	<b>Dez/19</b>	<b>Jan/20</b>
1 e 2		77.530,00			77.530,00	
<b>Meta</b>	<b>Fev/20</b>	<b>Mar/20</b>	<b>Abr/20</b>	<b>Mai/20</b>	<b>Jun/20</b>	<b>Jul/20</b>
1 e 2		77.530,00			77.530,00	

**Proponente (Contrapartida)**

<b>Meta</b>	<b>jan</b>	<b>fev</b>	<b>mar</b>	<b>abr</b>	<b>mai</b>	<b>jun</b>
<b>Meta</b>	<b>jul</b>	<b>ago</b>	<b>set</b>	<b>out</b>	<b>nov</b>	<b>dez</b>

*nao*





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

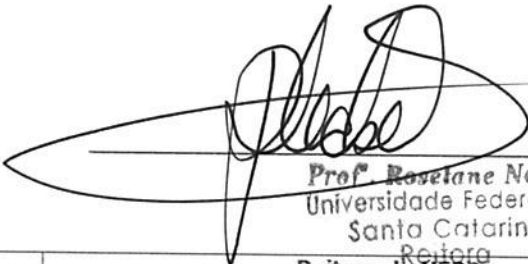
PLANO DE TRABALHO

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Alltech, Inc., para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Prof. Roselane Neckel  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Reitora

Local e data

Reitora da UFSC

8 - Aprovação pela Concedente.

Aprovado:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

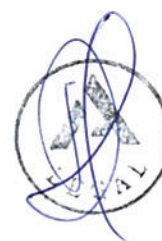
Concedente

Aprovado:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

Concedente



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 230830004702016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo em fibra óptica, passagem de novos cabos e demais serviços correlacionados Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 01/04/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário SEROPEDICA - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-05-37-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-05-37-2016). Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/04/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HELENE NASCIMENTO BRAGA  
p/Equipe de Apoio

(SIDEC - 31/03/2016) 153166-15240-2016NE800020

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AUXILIARES  
DIVISÃO DE MATERIAL  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2016  
ATA DE SRP Nº. 007/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Vencedora: Itens: 1,2,3,7,11,12,14,17,18,19,25,27,28,29,38,43,44, 48,49,51,52,53,54,55,57,60,62 a 68, 71 a 75, 77 a 78, 79 a 92, 94 a 100, 104 a 109, 111 a 114, 116 a 128, 130 a 135, 138 a 145, 146, 152 a 156, 158, 159, 162, 163, 165 a 174, 176 a 192, 194, 196 a 199, 202, 204, 205, 206, 208, 213, 215, 216, 218 a 231, 234 a 238 - Empresa: GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Itens: 4,9,10,13,20 a 24,31,33,34,35,40,41,45,46,47, 56,58,59,69,110,115,149,150,157,160 e 193 - Empresa: WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Itens: 5,39,42,70,136 e 137 - Empresa: SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Item: 6 - Empresa: PADARIA MARIA FARINHA LTDA - ME. Itens:  
8,15,16,26,36,37,50,61,76,93,102,103,129,147,148,151,161,164, 175,195,200,201,203,207,210,211,212,214,217,222,232,233,239 - Empresa: WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME. Itens: 30 e 32 - Empresa: C C S VALENTE COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Item: 101 - Empresa: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Item: 209 - EMPRESA: GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23083.001624/2015-61  
Data da Assinatura: 15/03/2016.  
Vigência da Ata: 15/03/2016.  
Prazo de Validade: 12 meses.  
Valor Total da Ata: R\$ 1.625.328,14

Empresas	V. Total
GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 10.910.334/0001-56	RS963.809,79
WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 01.220.638/0001-09	RS287.552,01
SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 09.270.454/0001-57	RS11.647,45
PADARIA MARIA FARINHA LTDA - ME. CNPJ: 04.390.887/0001-22	RS513,00
WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME. CNPJ: 02.726.452/0001-80	RS267.777,79
C C S VALENTE COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CNPJ: 09.031.962/0001-82	RS1.293,10
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. CNPJ: 04.326.381/0001-18	RS59.625,00
GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.768.278/0001-39	RS33.110,00
<b>Total</b>	<b>RS1.625.328,14</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO SEMI-ÁRIDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2016 UASG 153033

Nº Processo: 23091008843/15-72. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes químicos. Total de Itens Licitados: 00380. Edital: 01/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-12-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-12-2016). Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/04/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALAEETE ROBERTO JUNIOR  
Secretário

(SIDEC - 31/03/2016) 153033-15252-2016NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016040100081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

Processo: 23080.053807/2015-95. Modalidade: Pregão Eletrônico 331/UFSC/2015. Vigência: 30/03/2016 a 29/03/2017. Objeto: Contratação de serviços de chaveiro nos Centros de Ensino e Unidades Administrativas da UFSC. CNPJ/Forneceador: 07.691.746/0001-38 - ADIRLEIA DENES BROERING ME. Valor total registrado: R\$ 360.675,00.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
LEILÃO Nº 1/2015

PROCESSO Nº 23080.059369/2014-95 - O Departamento de Licitações (DPL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio do Leiloeiro responsável, torna público o resultado do Leilão nº 001/2015. Objeto: veículos automotores, irrecuperáveis em forma de sucata. Vencedor do lote 01: MÁRCIO JOSÉ BOTELHO, valor de: R\$ 700,00 (setecentos reais); vencedor do lote 02: SANDRO PEDRO DIAS ME, valor de 730,00 (setecentos e trinta reais); vencedor do lote 03: SANDRO PEDRO DIAS ME, valor de 700,00 (setecentos reais); vencedor do lote 04: MARCIOLI SEBASTIÃO JOÃO, valor de 1.000,00 (um mil reais).

JÚLIO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA  
Leiloeiro

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, ALLTECH INC. e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (FAPEU). Objeto: Projeto de pesquisa "Avaliação dos suplementos ALL-G rich e BIOPLEX-TR-Se PELXE para a Ti-lápidio-do-Nilo". Vigência: A partir da data de assinatura até 06/02/2021. Data de assinatura: 07/02/2016. Valor: R\$ 310.120,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte reais). Processo: 23080.045149/2015-65. Itens: Assinam: Gilberto Vieira Ângelo pela FAPEU, Karl Dawson pela ALLTECH e Roselane Neckel. Reitora da UFSC 31/03/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV Nº 2013/0088 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) e Universidade Federal da Bahia (UFBA). Objeto: Prorrogação de prazo até 29/03/2016. Data de assinatura: 29/12/2015. Processo: 23080.063736/2013-74. Entidades Assinam: Sr. João Carlos S. Pires da Silva, Reitor UFBA; Prof. Roselane Neckel, Reitora da UFSC. 31/03/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 37/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081010668201683. Objeto: Gerenciamento de recursos financeiros para pagamento de despesas aduaneiras conforme contrato 145/2014, para atender o Projeto de Pesquisa "Impacto da Introdução de diferentes gases na extração de óleos essenciais assistida por radiação microondas". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato 145/2014 - FATEC/UFMS Declaração de Dispensa em 31/03/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 31/03/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 7.100,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDACAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDEC - 31/03/2016) 153164-15238-2016NE800495

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081008938201696. Objeto: Importação direta de um Processador Ultrassônico e acessórios, junto ao exportador HIELSCHER ULTRASONIC GMBH, para atender o Projeto de Pesquisa "Aplicação de Biopolímeros modificados por ultrassom assistido para o tratamento de efluentes coloridos". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 31/03/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 31/03/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 22.390,30. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro HIELSCHER ULTRASONIC GMBH.

(SIDEC - 31/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081015503201517. Objeto: Importação direta de um Kit Educacional MicroLabBox, junto ao exportador EDASHOP INC, para atender o Projeto de Pesquisa "Uma Nova Classe de Conversores Híbridos Computados-Lineares". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 31/03/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 31/03/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 61.165,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EDASHOP INC.

(SIDEC - 31/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 40/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081013795201553. Objeto: Importação direta de Chips encapsulados e testados, junto ao exportador APTASIC S.A., para atender o Projeto de Pesquisa "Redutor de Energia StandBy Imply (RESBI)". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 31/03/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 31/03/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 135.282,42. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro APTASIC S.A.

(SIDEC - 31/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081011265201651. Objeto: Atualização de software, duas aplicações para uso no Simulador Industrial - SIND, e duas aplicações para uso no Simulador SAD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Forneceador possui carta de exclusividade expedida pela ACIF Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Adm. Ratificação em 30/03/2016. PAULO BAYARD DIAS GONCALVES. Viced-reitor. Valor Global: R\$ 4.885,56. CNPJ CONTRATADA : 85.344.356/0001-03 BERNARD SISTEMAS LTDA - EPP.

(SIDEC - 31/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 65/2014 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a FUNDAÇÃO DE APOIO Á TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FATEC), assinado em 24 de março de 2016, Projeto "Implementação de técnicas de redução de potência em circuitos integrados digitais aplicadas a microcontroladores", o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 01/06/2016, Fundamento Legal 8666/93.

EDITAL Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2016  
CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD, designada pela Portaria nº 50.258, de 27/11/2006, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2016 do Gabinete do Reitor, nº 02/2016 da Assistência Judiciária Gratuita, nº. 03/2016 da Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, na nº. 04/2016 do Curso de Especialização Iatu sensu Gestão em Arquivos - EAD, nº. 05/2016 do Curso de Graduação em Psicologia, e nº 06/2016 do Arquivo Setorial do Centro de Educação, aprovadas pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 042/2016/GABIN-AN, de 22 de março de 2016, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigsímo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e se não houver oposição, o Departamento de Arquivo Geral desta Universidade, eliminará os conjuntos documentais do Gabinete do Reitor/UFMS, relativos às atividades-meio dos exercícios de 1977-1981, no total de 4,3 metros lineares; da Assistência Judiciária Gratuita, relativos às atividades-fim dos exercícios de 1982-2005, no total de 7,45 metros lineares; da Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas relativos às atividades-meio dos exercícios de 1994-2013, no total de 1 metro linear, do Curso de Especialização Iatu sensu Gestão em Arquivos - EAD, relativos às atividades-fim dos exercícios de 2007-2013, no total de 3 metros lineares; do Curso de Graduação em Psicologia, relativos às atividades-fim e meio dos exercícios de 1989-2012, no total de 2 metros lineares; e do Arquivo Setorial do Centro de Educação, relativos às atividades-fim e meio dos exercícios de 1980-2008, no total de 6,1 metros lineares;

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal de Santa Maria.

RITA MEDIANEIRA ILHA,  
Presidente da CPAD/UFMS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.